**LEI Nº3.332, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.007.**
(Projeto de Lei do Legislativo nº054/2007, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

**ALTERA A LEI Nº 3.149/05 QUE ESTABELECE NORMAS PARA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.**

A Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O inciso V do art. 2º da Lei nº 3.149/05 passará a ter a seguinte redação:

*"Art. 2 - ...*

*V – Certidão do Conselho Municipal de Assistência Social que a instituição está apta a ser declarada de utilidade pública."*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 08 de outubro de 2.007.

**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**
Prefeita Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS VISTO

PUBLIQUE-SE
NO SAGUÃO DA P.M.L.
Alvaro R. Dutra